



Prefeitura de  
**Francinópolis**

**GUIA DE REPASSE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS, atendendo o que determina o **Art. 29-A, da Constituição Federal, (alterado pela EC nº 58, de 23/12/2009,** transfere para Câmara Municipal de Francinópolis, o valor de R\$ **88.321,47** (oitenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), valor referente ao duodécimo legal, destinado à manutenção das atividades legislativas.

CONTA CORRENTE	TITULAR	VALOR - R\$	
		DÉBITO	CRÉDITO
10.456-6	IMPOSTO DE RENDA	88.321,47	
15.950-6	CÂMARA MUNICIPAL		88.321,47
<b>TOTAL LÍQUIDO CREDITADO</b>			<b>88.321,47</b>

Francinópolis (PI), 20 de outubro de 2023.

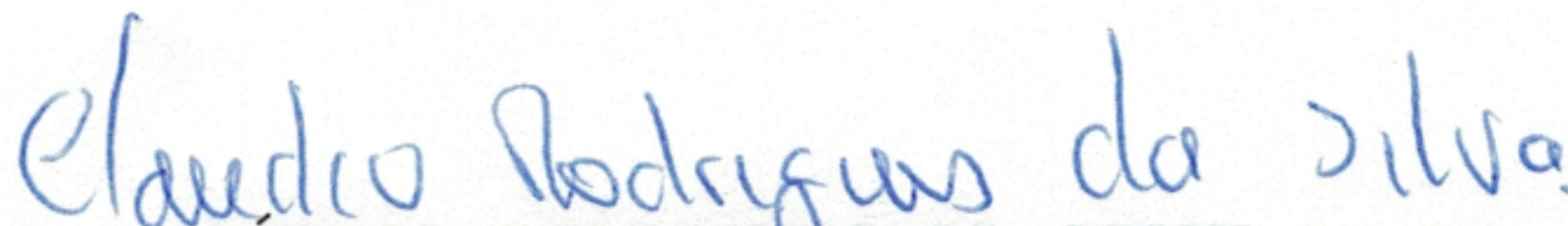
**PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA MARIA NORBERTA DA SILVA MOREIRA**  
Tesoureira

**DECLARAÇÃO**

DECLARO para os fins que se fizerem necessários ter conhecimento do crédito acima especificado, efetuado em 20/10/2023 (sexta-feira), correspondente ao mês de **OUTUBRO/2023**, dando total quitação.

Francinópolis (PI), 20 de outubro de 2023.

  
**CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da Câmara